NÚCLEO DE APROVISIONAMENTO

Convite

Empreitada para a Obra de Remodelação de Gabinete Médico no 6º Piso do Hospital Dr. Nélio Mendonça

Consulta Prévia n.º 1OCP20210002

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, na sua redação atual, temos a honra de convidar V/ Exas. a apresentar os vossos melhores preços e demais condições de fornecimento no âmbito do presente procedimento. A presente contratação justifica-se pela Impossibilidade de satisfação da necessidade por via de **Recursos Próprios.**

1. Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com sede à Av. Luís de Camões, n.º 57, Edifício do Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, freguesia de São Pedro, 9004-514 Funchal, com o telefone 291 705 610, o fax 291 742 545, o endereço eletrónico www.sesaram.pt/aprovisionamento e o correio eletrónico aprovisionamento@sesaram.pt relativo ao Núcleo de Aprovisionamento, responsável pelo presente procedimento.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de 08 de julho de 2021 do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, nomeado por Resolução do Conselho de Governo n.º 848/2019, de 14 de novembro e n.º 567/2020, de 30 de julho, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho.

3. Delegação de competências

A entidade adjudicante delega no Júri competência para prestar os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

4. Objeto

O presente procedimento visa a **Empreitada para a Obra de Remodelação de Gabinete Médico no 6º Piso do Hospital Dr. Nélio Mendonça,** nos termos da memória descritiva e do mapa de quantidades, junto ao presente convite, do qual faz parte integrante.

5. Fundamentação legal

A escolha do presente procedimento fundamenta-se no disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 19º do CCP.

6. Critério de Adjudicação

6.1 O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo avaliado o preço.

6.2 Em caso de empate na pontuação final das propostas, será considerado o menor prazo de execução da obra.

6.3 Se, ainda assim, subsistir a igualdade, proceder-se-á ao desempate através da realização de sorteio a decorrer nos seguintes termos:

a) O sorteio será presencial e realizar-se-á na presença de um ou mais elementos do Júri, após o termo do prazo de audiência prévia ao relatório preliminar, no Núcleo de Aprovisionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), em dia e hora a comunicar aos concorrentes;

b) Os concorrentes que queiram comparecer ao sorteio devem fazer-se acompanhar da respetiva credencial que lhes confira os necessários poderes de representação, sob pena de se considerarem como ausentes.

c) Será utilizado o sistema de “bolas”, sendo a ordenação a seguinte:

- A bola branca corresponde ao primeiro lugar
- A bola preta corresponde ao segundo lugar
- A bola vermelha corresponde ao terceiro lugar
- A bola verde corresponde ao quarto lugar.

d) A seriação dos concorrentes para efeitos de retirar a bola será determinada pela maior pontuação obtida através de um lance de dados.

e) O(s) concorrente(s) que não possam comparecer ao sorteio podem solicitar a sua representação por uma testemunha a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento, devendo, para o efeito, remeter ao Núcleo de Aprovisionamento uma declaração nesse sentido, até às 17h00 da véspera do dia do sorteio.

f) Os concorrentes que não compareçam nem queiram fazer-se representar nos termos da alínea precedente, ficarão posicionados nos seguintes termos:

- Tratando-se de empate entre duas propostas, em que compareça apenas um dos concorrentes, este ficará imediatamente posicionado em primeiro lugar, ficando o concorrente que não compareceu posicionado em segundo lugar;
- Tratando-se de empate entre três ou mais propostas, em que compareçam apenas alguns dos concorrentes, estes ficarão posicionados nos lugares que resultarem do sorteio a realizar de acordo com o estipulado nas alíneas b) e c) supra, sendo os concorrentes ausentes representados por testemunha(s) a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento;
- Caso não compareçam quaisquer concorrentes, os mesmos ficarão posicionados nos lugares que resultarem do sorteio a decorrer de acordo com o estipulado nas alíneas c) e d) supra, a realizar por testemunha (s) a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento.

g) Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

7. Preço base

O preço base é de **EUR 17.800,00** (dezassete mil e oitocentos euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

8. Proposta

8.1 Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

8.2 O concorrente deve apresentar proposta para o único lote a concurso, devendo respeitar a totalidade dos serviços que o constitui.

8.3 Junto com proposta, o concorrente deve apresentar os seguintes elementos:

a) **Documento que comprove os poderes de representação do concorrente, por quem assina a proposta**;

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I M ao presente convite, do qual faz parte integrante.

c) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

i. Preço contratual em algarismos, e preferencialmente por extenso, mencionando que a este acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.

ii. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos;

iii. Os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 81.º do CCP, conjugado com o artigo 3º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações.

8.4 O concorrente deverá apresentar ainda:

a) Indicação do prazo de execução da obra, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, sob pena de exclusão da proposta.

b) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;

c) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, e com a seguinte composição:

c.1) Diagrama de Barras do tipo Gant - Representação da sequência de cada uma das espécies de trabalhos previstas correlacionando com os prazos parciais e respeitando o prazo de execução da obra. Deve apresentar os rendimentos afetos a cada atividade correlacionado com o diagrama de Gant e nas barras das atividades as suas inter-relações com ligações tipo “Fim – Início”.

c.2) Plano de Mão de Obra - Deve apresentar uma relação do pessoal a afetar, através da identificação do número de homens e sua distribuição temporal por atividades preferencialmente em correlação com o gráfico de barras;

c.3) Plano de Equipamento - Deve apresentar uma relação das máquinas e equipamentos, que serão utilizadas na execução dos trabalhos da empreitada. Deve apresentar uma distribuição temporal por atividades preferencialmente em correlação com o gráfico de barras tipo Gant.

c.4) Plano de Pagamentos – Definição do plano de pagamentos preferencialmente em correlação com o diagrama de Gant.

8.5 A proposta deverá referir se o contrato será diretamente operado pelo concorrente ou se, ao invés, o será por outra empresa que, por contrato com este, tem essa representação no território correspondente à Região Autónoma da Madeira;

8.6 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.

8.7 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, sobre os indicados em algarismos.

8.8 A declaração referida na alínea b) do ponto 8.3 deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

8.9 Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados

de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

9. Proposta com variantes

9.1 Não é permitida a apresentação de propostas variantes**.**

9.2 Não é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

10. Prazo e modo de apresentação da proposta

10.1 As propostas e os documentos que as instruem devem ser diretamente apresentados, até às 17H00 do **5º (quinto)** dia após o envio deste convite**,** na plataforma eletrónica usada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, **www.acinGov.pt**, devendo ser respeitado o disposto no Código dos Contratos Públicos e na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

O computador utilizado pelos concorrentes deverá estar preparado com os requisitos mínimos disponíveis na plataforma eletrónica usada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, www.acinGov.pt, sob pena de exclusão da proposta por não observação das formalidades de apresentação das mesmas, nos temos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 146º do CCP.

10.2 Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no ponto anterior, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:

a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;

b) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;

c) Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

10.3 **A proposta e os documentos/ficheiros que lhes associarem devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, previamente ao seu carregamento na plataforma, nos termos dos artigos 54.º e 68º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto conjugado com a alínea g) do artigo 2º Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003 de 3 de Abril.**

ATENÇÃO: Os documentos que integram as pastas compactadas, têm de ser individualmente assinados, nos moldes atrás referidos.

11. Manutenção da proposta

Os concorrentes obrigam-se a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, nos temos do disposto no artigo 65º do CCP.

12. Negociação

No presente procedimento não haverá lugar a negociação.

13. Relatório Preliminar/Audiência Prévia/Relatório Final

13.1 Após a análise das propostas, o júri elaborará fundamentadamente o relatório preliminar, o qual será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de **3 (três) dias**, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

13.2 Durante a fase de audiência prévia, os concorrentes têm acesso a todas as informações e comunicações escritas de qualquer natureza que tenham sido prestados, bem como às versões finais integrais das propostas apresentadas.

13.3 Cumprido o disposto no número anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual analisa as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

13.4 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

13.5 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

13.6 Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação ou para efeitos de seleção das propostas ou dos concorrentes para a fase de negociação quando, nos termos do disposto na secção seguinte, seja adotada essa fase.

13.7 No caso de ter sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à elaboração de relatório preliminar, audiência prévia e relatório final, podendo no entanto, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

14. Notificação da adjudicação/Documentos de Habilitação

14.1 O adjudicatário deve entregar no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II/M**, anexo ao presente convite e do qual faz parte integrante;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; **(Registos criminais de todos os gestores/administradores; certidão da segurança social; certidão das finanças);**

c) Documentos exigidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual (**Apenas para entidades com rendimentos gerados no território da RAM**):

I. Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;

II. Última declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10) e DMR;

III. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);

IV. Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA.

d) Os adjudicatários que não estejam legalmente obrigados ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira devem apresentar declaração sob compromisso de honra (Anexo III – Modelo 3), **subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação, ficando neste caso dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea anterior.**

14.2 Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário nos termos na alínea c) da presente cláusula.

14.3 O adjudicatário deverá ainda apresentar:

I. Fotocópia simples de **Certidão do Registo Comercial;**

II. **Procuração**, caso o contrato seja outorgado por Procurador;

III. Alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., contendo:

- A 5ª subcategoria da 1ª categoria (Edifícios e Património construído), na classe correspondente ao valor da proposta, 6ª e 8ª subcategoria da 1ª categoria (Edifícios e Património construído, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

14.4 Caso os documentos apresentados ao abrigo do ponto anterior contenham irregularidades que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, será concedido o prazo não superior a 3 (três) dias para a supressão das mesmas.

14.5 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa e ser assinados pelas entidades que os emitem.

14.6 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

14.7 Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica www.acinGov.pt, utilizada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.

15. Caução

No presente procedimento não haverá lugar a prestação de caução.

16. **Os anexos I/M e II/M** encontram-se ao dispor para download, na página do SESARAM **www.sesaram.pt/aprovisionamento na área de fornecedores.**

17. Legislação aplicável

A todos os elementos omissos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I – M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de14 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas

situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo 3

"xxx, titular do CC n.º xxx, com morada xxx, na qualidade de gerente/representante da xxxxx com sede em xxx, capital social xxx, NIF xxx, matriculada na conservatória do registo comercial de xxx, declara que o adjudicatário do Concurso N.º 1OCP20210002, não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 23º, 25º e 26º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de Setembro.

Data

assinatura

Memoria Descritiva e justificativa

Remodelação de Gabinete Medico - 6º Piso

INTRODUÇÃO

A presente Memoria Descritiva e Justificativa referem ao pretendido para a execução de remodelação de um gabinete médico existente no 6º piso na Zona 2 no Hospital Dr. Nélio Mendonça.

Todos os trabalhos serão executados com as instalações em funcionamento, pelo que deverá ser considerado o isolamento de todo o espaço, de modo a que os serviços hospitalares possam funcionar sem constrangimentos.

DESCRIÇÃO DA OBRA

Pretende-se a remodelação e ampliação do gabinete, para tal será demolida a divisória existente entre os dois gabinetes, nivelamento do pavimento entre os dois espaços, revestimento de paredes com placas de gesso cartonado a cobrir o revestimento cerâmico existente e climatização do mesmo. Será executada uma instalação sanitária de apoio aos profissionais, de acordo com os traçados constantes das peças desenhadas.

Será aproveitada a rede de esgotos existentes no local para execução das novas ligações, assim como a rede de águas, quente e fria.

Será reformulada toda a rede eléctrica e estruturada existente.

SESARAM EPERAM
Serviço de Saúde da RAM/EPERAM

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

LISTA DAS ESPÉCIES DE TRABALHOS E RESPETIVAS QUANTIDADES

Cliente: Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
Serviço de Instalações e Equipamentos
Obra: Remodelação de Gabinete Medico - 6º Piso
Local: Avenida Luís de Camões - Hospital Dr. Nélio Mendonça

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

NÚMERO DO ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	un	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (Euros)	IMPORTÂNCIA (Euros)	
					PARCIAL	TOTAL
1	**DEMOLIÇÕES**					
1.1	Retirar rodapé existente em cerâmica, retificar e retirar mosaicos ocos e reparar o chão para aplicação de pavimento vinilico, incluindo transporte a vazadouro	un	1,00			
1.2	Retirar placas de cortiça existente na zona da varanda retificar o chão, incluindo transporte a vazadouro	un	1,00			
1.3	Retirar os aparelhos sanitários e bancada, incluindo transporte a vazadouro	un	3,00			
1.4	Retirar divisória de madeira e vidro que separa o gabinete da varanda, incluindo transporte a vazadouro.	un	1,00			
2	**DIVISÓRIAS**					
2.1	Fornecimento e execução de parede divisoria de estrutura leve de gesso cartonado tipo "knauf" hidrofugo ou equivalente, formada por uma estrutura de 70 (parede de 20cm), aplicação de 1 placa de gesso cartonado camada Standard A/12.5mm sendo uma placa em cada face exterior, colocação de lã de rocha de 70mm e 70Kg/m³ em cada estrutura A - Tratamento de juntas com cinta de papel e pasta	m2	7,64			
2.2	Fornecimento e execução de parede de estrutura leve de gesso cartonado tipo "knauf" ou equivalente, formada por 1 placa, tratamento de juntas com cinta de papel e pasta.	m2	28,40			
3	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS**					
3.1	Fornecimento e aplicação de pavimento vinilico em rolo tipo Safetered ou equivalente - pavimento antiderrapante em IS, aplicado sobre camada autonivelante. O pavimento será electrosoldado e com remates de soldadura tipo "GERFLOR" ou equivalente em cor compativel com o pavimento conforme indicações do fabricante. Incluindo todos os acessórios necessários a uma boa execução	m2	3,03			
3.2	Fornecimento e aplicação de pavimento vinilico em rolo, aplicado sobre camada autonivelante. O pavimento será electrosoldado e com remates de soldadura tipo "GERFLOR" ou equivalente em cor compativel com o pavimento conforme indicações do fabricante. Incluindo todos os acessórios necessários a uma boa execução	m2	32,00			
3.3	Fornecimento e aplicação de roda pés em vinil com altura de 10 cm, incluindo aplicação de meia cana e todos os acessórios necessários a uma boa execução.	m	26,50			
4	**CARPINTARIAS**					
4.1	Alteração do sentido de abertura da porta da entrada incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao bom funcionamento.	Un	1,00			
4.2	Fornecimento e montagem de porta de madeira folhada de 0.80 x 2.10m formado por 1 folha de abrir, termolacado na cor a definir incluindo fechaduras em inox tipo YALE ou equivalente. Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	Un	1,00			
5	**EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**					
5.1	Fornecimento e colocação de equipamento sanitário, incluindo ligações ás redes necessárias, bem como todos os acessórios de fixação, ferragens, sifões, valvulas, torneiras de esquadria, meios, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:					
5.1.1	Sanita descarga ao pavimento tipo "Sanindusa", série City ou equivalente, cor branca , incluindo tanque de mochila, tampo de sanita e torneira de esquadria.	Un	1,00			
5.1.2	Lavatório de parede Série City 60 ou equivalente, incluindo fixação à parede e reforço oculto em aço galvanizado e torneiras de esquadria.	Un	1,00			
5.1.3	Fornecimento e instalação de espelho com inclinação ajustável 60x65 do tipo ou equivalente a "SANINDUSA" – Série WCCARE, ou equivalente.	Un	1,00			
5.2	Fornecimento e colocação de torneiras, incluindo ligações ás redes necessárias, bem como todos os acessórios de fixação, meios, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:					

SESARAM EPERAM
Serviço de Saúde da RAM EPERAM

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

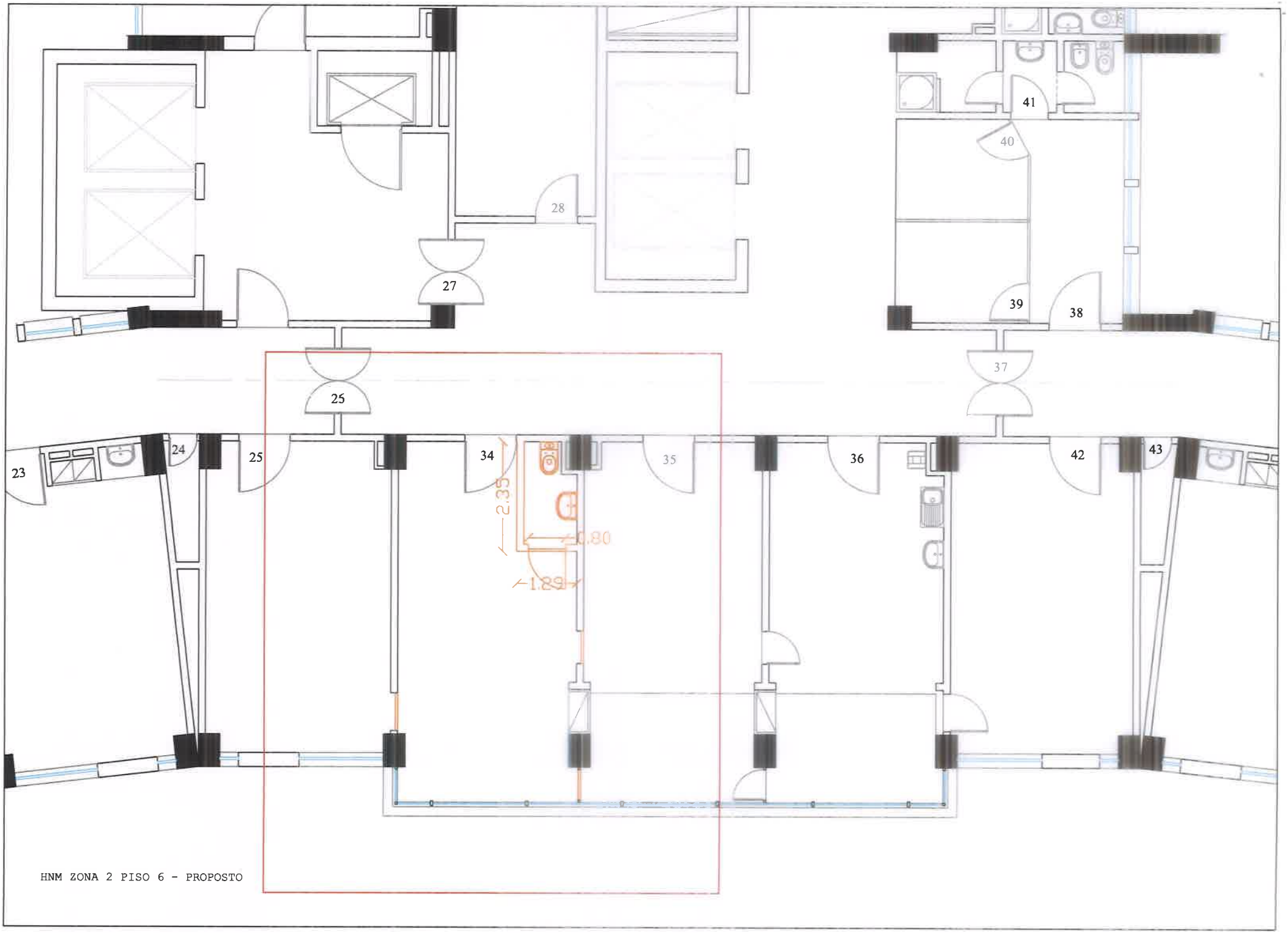
LISTA DAS ESPÉCIES DE TRABALHOS E RESPETIVAS QUANTIDADES

Cliente: Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
Serviço de Instalações e Equipamentos
Obra: Remodelação de Gabinete Medico - 6º Piso
Local: Avenida Luís de Camões - Hospital Dr. Nélio Mendonça

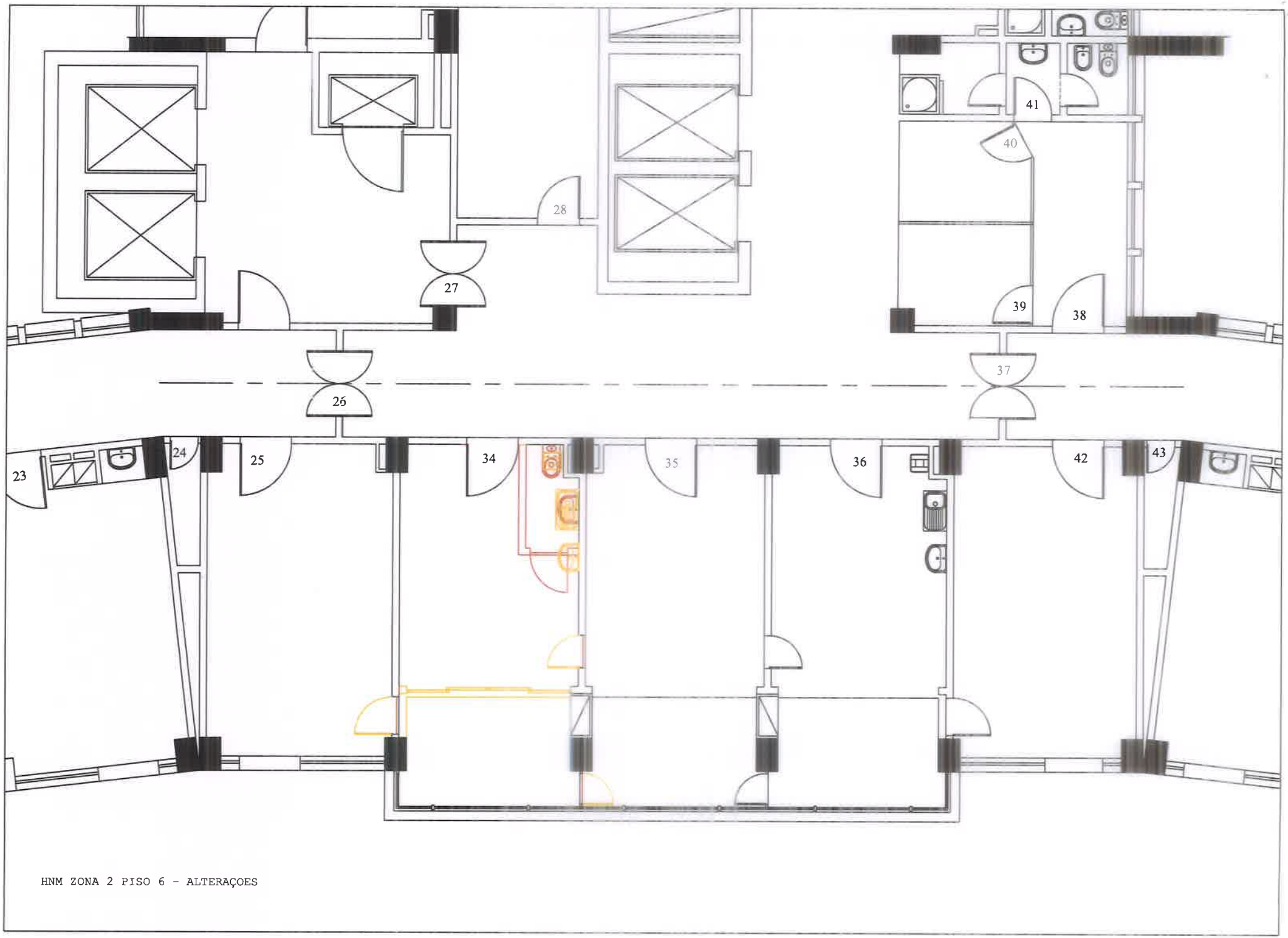
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

NÚMERO DO ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	un	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (Euros)	IMPORTÂNCIA (Euros)	
					PARCIAL	TOTAL
5.2.1	Fornecimento e instalação de misturadora mono comando para lavatório da "SANINDUSA " ou equivalente.	Un	1,00			
5.3	Fornecimento e colocação de acesorios incluindo ligações ás redes necessárias, bem como todos os acessórios de fixação, meios, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:					
5.3.1	Fornecimento e montagem de doseador de sabão do tipo ou equivalente a "Senda" ref: 001072 polido.	Un	1,00			
5.3.2	Fornecimento e montagem de porta rolos do tipo ou equivalente "Senda" ref: 001045 satinado.	Un	1,00			
5.3.3	Fornecimento e montagem de porta piaçaba cilíndrico polido do tipo ou equivalente a "Senda" ref: 001013.	Un	1,00			
5.3.4	Fornecimento e montagem de dispensador de papel satinado do tipo ou equivalente a "Senda" ref: 001048.	Un	1,00			
5.3.5	Fornecimento e montagem de balde com pedal (polido) do Tipo "Senda" ref: 001065 ou equivalente.	Un	1,00			
5.3.6	Fornecimento e montagem de batente das portas em aço Inox 304 do tipo ou equivalente a "JNF" ref: IN. 13.121.30	Un	2,00			
6	**PINTURAS**					
6.1	Fornecimento e aplicação de pintura a tinta plástica em paredes tipo CINACRYL ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	45,75			
6.2	Fornecimento e aplicação de pintura a tinta plástica em tecto tipo CINACRYL ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	30,42			
7	**DIVERSOS**					
7.1	Retirar máquina split existente e fornecimento e colocação de máquina nova adquada ao espaço, incluindo todos os trabalhos e materiais necessarios ao seu bom funcionamento.	un	1,00			
7.2	Fornecimento e colocação de ventax na instalação sanitaria, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00			
7.3	Instalação de 2 postos de trabalho (2 tomadas duplas RJ45, 4 tomadas de eletricidade), colocação de interruptor e iluminação no W.C. alteração do interruptor da porta da entrada aproveitamento da iluminação existente na sala. Incluindo todos os trabalhos e materiais necessarios a sua execução.	Un	1,00			
7.4	Fornecimento e execução de rede de águas e esgotos, Incluindo todos os trabalhos e materiais necessarios a sua execução.	Un	1,00			
	TOTAL					

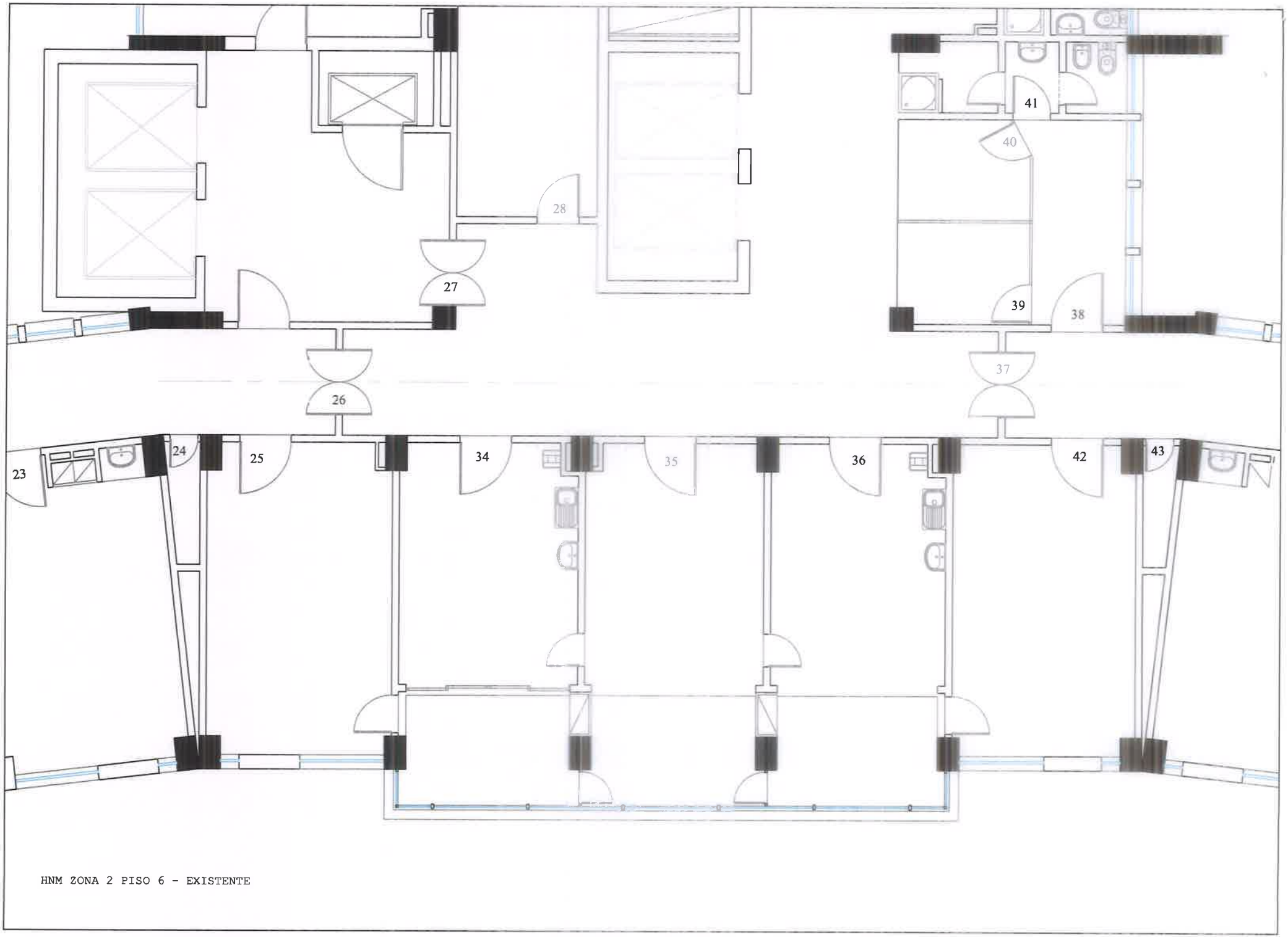
Funchal, 17 de novembro de 2020



HNM ZONA 2 PISO 6 - PROPOSTO



HNM ZONA 2 PISO 6 - ALTERAÇOES



HNM ZONA 2 PISO 6 - EXISTENTE